B.OND INSUMOS AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO - D.C. R.L.

CNPJ nº 62.415.042/0001-40

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL:

A assembleia foi realizada em 27 de novembro de 2026, às 09:00 (nove horas), na sede da **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.547, expedido em 18 de outubro de 2001, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora") e a **B.OND CAPITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Enxovia, 472, 8º andar, Vila São Francisco, CEP 04711-030, inscrita no CNPJ nº 54.641.866/0001-00, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de carteiras de valores mobiliários, na qualidade de instituição gestora ("Gestora"), em conjunto com a Administradora, na qualidade de Prestadores de Serviço Essenciais do **B.OND INSUMOS AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO - D.C. R.L.**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.415.042/0001-40 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Convocação dispensada nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), bem como nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), considerando a presença da totalidade dos cotistas do Fundo, conforme assinaturas postas na lista de presença e arquivada na sede da Administradora ("Cotistas").

3. MESA:

Presidente: Carolina Tigre Alves
Secretária: Elizabeth Lacerda Feitoza

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

I. DELIBERAR SOBRE ALTERAÇÃO DO APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES.

Os Cotistas decidiram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, **aprovar** o seguinte:

a) Alteração do item "(ix) - Datas de Pagamento" do Apêndice da 1ª (primeira) Série de Cotas Seniores ("Apêndice da 1ª Série de Cotas Seniores"):

Fica estabelecido que a nova versão do Apêndice da 1ª Série de Cotas Seniores, na forma de **Anexo I** desta ata, passará a vigorar **a partir desta data.**

II. DELIBERAR SOBRE ALTERAÇÃO DO APÊNDICE DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO.

Os Cotistas decidiram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, **aprovar** o seguinte:

b) Alteração do item "(vi) - Data de Resgate:" do Apêndice da 3ª (terceira) Série De Cotas Subordinadas Mezanino ("Apêndice da 3ª Série de Cotas Mezanino"):

Fica estabelecido que a nova versão do Apêndice da 3ª Série de Cotas Mezanino, na forma de **Anexo II** desta ata, passará a vigorar **a partir desta data.**

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Por fim, os Cotistas, neste ato:

(i) se declaram cientes das deliberações acima aprovadas;

(ii) informam que tiveram acesso aos apêndices e não possuem quaisquer dúvidas;

(iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da presente ata, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo;

(iv) declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; e

(v) autorizam a Administradora e a Gestora a tomarem todas e quaisquer medidas, para que as deliberações aprovadas nesta Assembleia sejam implementadas.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, se não de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

7. ASSINATURAS:

Presidente: Carolina Tigre Alves

Secretária: Elizabeth Lacerda Feitoza

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

B.OND CAPITAL LTDA

(Espaço deixado intencionalmente em branco)

ANEXO I A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2026

APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES

A 1ª (primeira) série de Cotas Seniores da Classe I do **B.OND INSUMOS AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO - D.C. R.L.** ("Cotas Seniores", "Classe I" e "Fundo", respectivamente), emitida nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), terá as seguintes características:

(i) Montante de Cotas Seniores: R$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais);

(ii) Quantidade de Cotas Seniores: 280.000 (duzentos e oitenta mil reais);

(iii) Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00 (mil reais);

(iv) Data de Emissão: 8 de setembro de 2025;

(v) Preço de Subscrição: o preço de subscrição das Cotas Seniores da 1ª Série será seu Valor Nominal Unitário, multiplicado pelo Montante de Cotas Seniores subscritas. Caso as Cotas Seniores 1ª Série sejam subscritas e/ou integralizadas após a primeira data de integralização das Cotas Seniores 1ª Série, o valor para subscrição e/ou integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário da Cota Sênior 1ª Série atualizado no respectivo Dia Útil da subscrição e/ou integralização, na forma disposta no Regulamento;

(vi) Data de Resgate: 30 de novembro de 2026;

(vii) Meta de Remuneração: 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extragrupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme abaixo definido), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A.–Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano;

(viii) Prêmio de Amortização Extraordinária: caso haja a Amortização Extraordinária das Cotas Seniores, os Cotistas Seniores farão jus a um prêmio, conforme disposto nos artigos 7.11 e 7.11.1. do Regulamento, equivalente a **(i)** comissão de pagamento antecipado, que será o montante equivalente ao valor presente da rentabilidade esperada das Cotas Seniores, atualizada de acordo com a respectiva Meta de Remuneração Sênior, calculado *pro rata* desde a data da referida liquidação antecipada até a data de resgate, com base no montante de Cotas Seniores a serem resgatadas ou amortizadas antecipadamente; e **(ii)** custos e penalidades incorridas pelos Cotistas titulares das Cotas Seniores inerentes a tal antecipação (*break funding cost*), a ser informada pelos Cotistas titulares das Cotas Seniores no momento do pagamento de referida indenização;

(ix) Datas de Pagamento (cronograma de amortizações programadas): ("Datas de Amortização Programada"):

Data de Pagamento	Juros	Amortização	Valor de Principal Amortizado (R$)	Proporção da Amortização
01/07/2026	Sim	Sim	17.788.000,00	9,81304029%
01/10/2026	Sim	Sim	44.670.635,57	24,64328460%
30/11/2026	Sim	Sim	118.810.364,43	65,54367511%

Na hipótese de qualquer Data de Amortização Programada coincidir com dia que não seja um Dia Útil, a amortização deverá ocorrer no primeiro Dia Útil subsequente a tal data, sendo que não haverá qualquer acréscimo aos valores a serem pagos aos Cotistas a título de amortização devido a tal mudança.

A Administradora e a Gestora, em conjunto, poderão sugerir o pagamento de forma distinta do previsto no cronograma de amortização acima. O eventual não pagamento da amortização nos moldes previstos não configurará inadimplemento ou qualquer Evento de Avaliação ou de Liquidação previsto em Regulamento, desde que, cumulativamente, tal medida seja formalizada através de Ato entre os prestadores de serviços essenciais, vise a manutenção da revolvência da estrutura, ou outro motivo relevante, e conte com a anuência prévia e formal do Cotista detentor das Cotas Seniores, a qual poderá ser manifestada por meio de correspondência eletrônica. Essa exceção não se aplicará nos casos de qualquer pagamento devido ao Cotista detentor das Cotas Seniores em data que seja 3 (três) anos após a Data de Emissão da 1ª Emissão de Cotas Seniores da 1ª Série, cujo eventual inadimplemento resultará em um Evento de Avaliação ou de Liquidação previsto em Regulamento, conforme aplicável.

(x) Regime de Colocação: privada; e

(xi) Distribuição: As Cotas Seniores serão colocadas privativamente junto a determinados investidores profissionais.

(xii) Possibilidade de Distribuição Parcial: será permitida a distribuição parcial das Cotas Seniores, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 01 (uma) Cota Sênior da 1ª Série, com o cancelamento do saldo de Cotas Seniores não colocado.

Os termos utilizados neste Apêndice e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

*****

ANEXO II A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2026

APÊNDICE DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO

A 3ª (terceira) série de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe I do **B.OND INSUMOS AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO - D.C. R.L.** ("Cotas Subordinadas Mezanino da 3ª Série", "Classe I" e "Fundo", respectivamente), emitida nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), terá as seguintes características:

(i) Montante de Cotas Subordinadas Mezanino: R$ 29.250.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais);

(ii) Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino: 29.250 (vinte e nove mil, duzentas e cinquenta);

(iii) Valor Nominal Unitário: R$ 1.000 (mil reais);

(iv) Data de Emissão: é a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino da 3ª Série;

(v) Preço de Subscrição: o preço de subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino da 3ª Série será seu Valor Nominal Unitário multiplicado pelo Montante de Cotas Subordinadas Mezanino subscritas. Caso as Cotas Subordinadas Mezanino sejam subscritas e/ou integralizadas após a primeira data de integralização das Cotas Subordinadas Mezanino, o valor para subscrição e/ou integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário da Cotas Subordinadas Mezanino atualizado no respectivo Dia Útil da subscrição e/ou integralização, na forma disposta no Regulamento;

(vi) Data de Resgate: 30 de novembro de 2028;

(vii) Meta de Remuneração: 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extragrupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme abaixo definido), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na rede

mundial de computadores (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa de 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano;

(viii) Datas de Pagamento (cronograma de amortizações programadas): (“Datas de Amortização Programada”):

Proporção da Amortização	Data de Pagamento
Principal + Juros	Data de Resgate

Na hipótese de qualquer Data de Amortização Programada coincidir com dia que não seja um Dia Útil, a amortização deverá ocorrer no primeiro Dia Útil subsequente a tal data, sendo que não haverá qualquer acréscimo aos valores a serem pagos aos Cotistas a título de amortização devido a tal mudança.

(ix) Regime de Colocação: privada; e

(x) Distribuição: As Cotas Subordinadas Mezanino da 3ª Série serão colocadas privativamente junto a determinados investidores profissionais.

Os termos utilizados neste Apêndice e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

*****